

PORTARIA

Nº 0452/2025

“Dispõe sobre a indicação de membros no Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de atribuições legais, em especial o artigo 12, 14 da Lei Complementar Municipal 168/2013 e respectivas alterações;

CONSIDERANDO as disposições estatutárias da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**;

R E S O L V E:

Artigo 1º - INDICAR como representante do **GOVERNO**, bloco **PERMANENTE**, membro nato no **CONSELHO CURADOR** da Fundação Pública de Saúde de São Sebastião, para o Biênio 2025/2027:

I - **Laysa Christina Pires do Nascimento** – Secretária Municipal de Saúde;

Artigo 2º - INDICAR como representantes do **GOVERNO**, bloco **TRANSITÓRIO**, no **CONSELHO CURADOR** da Fundação Pública de Saúde de São Sebastião, para o Biênio 2025/2027, os seguintes servidores:

I – Dilmara Oliveira Abreu – Membro Titular

II – Carla Brasil de Oliveira – Membro Suplente

III – Bianca Bandini Freitas de Souza – Membro Titular

IV – Giuliano Augusto Dias Oliveira – Membro Suplente

V – Juliana Coelho Araújo Carvalho – Membro Titular

VI – Francisco das Chagas Almeida – Membro Suplente

VII – Celio Alves Moreira Junior – Membro Titular

VIII – Angelo Itavo Neto – Membro Suplente;

IX – Helza Helena Hartog – Membro Titular;

X – Janaina Vicente Borges dos Santos - Membro Suplente;

Parágrafo único - Os membros indicados para o Conselho Curador exercerão seus mandatos gratuitamente nos termos do parágrafo 2º do artigo 12 da Lei Complementar municipal nº 168/2013.

Artigo 3º - INDICAR, como representantes do **GOVERNO**, para compor o **CONSELHO FISCAL** da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, os seguintes servidores públicos:

I – Jacqueline Marinho Santos – Membro Titular

II – Leticia dos Santos Alves – Membro Suplente

Parágrafo único - Os membros indicados para o Conselho Fiscal não serão remunerados nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Complementar municipal nº 168/2013.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

São Sebastião, 03 de fevereiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito